

Edital Regular de Seleção 2021/1– Mestrado e Doutorado

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal (PPGPV) do Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 26 de novembro de 2020 a 13 de janeiro de 2021**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao **MESTRADO** e **DOCTORADO** em Produção Vegetal, de acordo com as normas deste Edital.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As inscrições deverão ser feitas por meio do envio de toda a documentação exigida neste edital para o e-mail producaovegetal.ufmgica@gmail.com até o dia 13 de janeiro de 2021 as 23:59 (horário de Brasília-DF).
- 1.2. Contatos
E-mail: secpq@ica.ufmg.br ; producaovegetal.ufmgica@gmail.com
Página web: <https://www.ica.ufmg.br/?posgraduacao=producao-vegetal>
Telefone: (38) 2101-7748.
- 1.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 164,10 (cento e sessenta e quatro reais e dez centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=ss3f83YJL>, com os códigos indicados no **Anexo 1** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique essa gratuidade, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), pelo menos 15 dias antes do encerramento do período de inscrições. Informações a respeito da solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br.
- 1.4. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.
- 1.5. A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página web do Programa – <https://www.ica.ufmg.br/?posgraduacao=producao-vegetal>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 – DAS VAGAS

2.1 O presente Edital rege o processo de seleção do Mestrado e do Doutorado em Produção Vegetal visando o ingresso de alunos em dois momentos distintos: primeiro e segundo semestres letivos do ano de 2021. Candidatos interessados em participar da seleção para o primeiro semestre de 2021 deverão se inscrever no processo seletivo conforme cronograma disposto neste Edital. Candidatos interessados em participar da seleção para ingresso no segundo semestre de 2021 deverão se inscrever no processo seletivo conforme cronograma a ser posteriormente divulgado no site do Programa. Tal

cronograma será divulgado com antecedência mínima de 30 dias ao início das inscrições.

Curso	Ampla concorrência	Reserva de vagas	Total
Mestrado	16	16	32
Doutorado	12	09	21
Total	28	25	53

2.1.1. Os candidatos aprovados nos processos seletivos, primeiro e segundo semestres, serão classificados dentro do limite das vagas ofertadas.

2.1.2. A distribuição de vagas entre o primeiro e segundo semestres são independentes, portanto, candidatos aprovados e não classificados no primeiro semestre que queiram participar da seleção do segundo semestre deverão realizar nova inscrição, incluindo-se o pagamento nova taxa de inscrição.

2.2 – MESTRADO – Serão oferecidas 20 vagas para o curso de Mestrado, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2021 e 12 vagas para ingresso no segundo semestre letivo de 2021. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 10 das 20 vagas serão reservadas para candidatos autodeclarados negros no primeiro semestre e 06 das 12 vagas serão reservadas para candidato autodeclarado negros no segundo semestre.

2.3 – DOUTORADO – Serão oferecidas 14 vagas para o curso de Doutorado, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2021 e 07 vagas para ingresso no segundo semestre letivo de 2021. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 07 das 14 vagas serão reservadas para candidatos autodeclarados negros no primeiro semestre e 02 das 07 vagas serão reservadas para candidato autodeclarado negros no segundo semestre.

2.4. A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível na página *web* do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressaltado no item 6.6 deste Edital.

3 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Graduado em áreas afins à área de estudo pretendida, a critério do Colegiado do PPGPV, poderão participar do processo seletivo. O candidato deverá enviar por e-mail (producaovegetal.ufmgica@gmail.com), dentro dos prazos estabelecidos neste Edital a documentação **a seguir em extensão pdf com os nomes:**

- a. **Arquivo1.pdf:** Arquivo com extensão pdf contendo o comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou da isenção emitida pela FUMP;

- b. **Arquivo2.pdf**: Arquivo com extensão pdf contendo o formulário de inscrição devidamente preenchido (**Anexo 2** para mestrado e **Anexo 3** para doutorado);
- c. **Arquivo3.pdf**: Arquivo com extensão pdf contendo: Diploma de curso de Graduação (frente e verso em arquivo único), ou documento equivalente expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação, antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- d. **Arquivo4.pdf**: Arquivo com extensão pdf contendo o Histórico Escolar completo do curso de Graduação;
- e. **Arquivo5.pdf**: Arquivo com extensão pdf contendo o diploma e o Histórico Escolar do curso de Mestrado, se houver;
- f. **Arquivo6.pdf**: Arquivo com extensão pdf contendo a prova de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, se brasileiro, Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
- g. **Arquivo7.pdf**: Arquivo com extensão pdf contendo:
 - i. Cópia do CPF;
 - ii. Cópia da carteira de identidade;
 - iii. Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento;
 - iv. Certidão de quitação junto à justiça eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, no caso de ser candidato brasileiro (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);
 - v. Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
- h. **Arquivo8.pdf**: Arquivo com extensão pdf com o *Curriculum vitae* contendo, **obrigatoriamente em ordem**, as atividades constantes no **Anexo 4 para candidatos ao Mestrado** e no **Anexo 5 para candidatos ao Doutorado**, deste Edital;
- i. **Arquivo9.pdf**. Arquivo com extensão pdf com o projeto de pesquisa para o mestrado ou doutorado em Produção Vegetal devidamente preenchido (**Anexo 6**);
- j. **Arquivo10.pdf**: Arquivo com extensão pdf com a documentação comprobatória do *Curriculum vitae* **na mesma ordem dos itens expostos no “Arquivo 8.pdf”**.
- k. **Arquivo11.pdf**: Arquivo com extensão pdf contendo o comprovante de endereço atualizado;
- l. **Arquivo12.pdf**: Arquivo com extensão pdf contendo o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, disponível na página *web* do Programa, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, se o candidato se autodeclarar negro.

3.2 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste processo seletivo.

3.3 Caso seja enviado mais de um e-mail pelo candidato contendo os arquivos solicitados, apenas os documentos presentes no último e-mail serão considerados. **O candidato deve acompanhar o recebimento do e-mail de confirmação da inscrição, o qual será enviado pelo programa de pós-graduação em um prazo de**

até 72 horas. Em caso de não recebimento do e-mail de confirmação, é de responsabilidade do candidato entrar em contato com o colegiado do PPGPV. Qualquer documento que for enviado após o término do prazo de inscrição será desconsiderado.

3.4 A documentação exigida para a inscrição é de responsabilidade de cada candidato. Inscrições com documentação incompleta, desorganizada, com arquivos corrompidos ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital serão INDEFERIDAS.

3.5 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 6.2 deste Edital.

3.6 A homologação das inscrições será divulgada na página *web* deste Programa, **no dia 15 de janeiro de 2021, a partir das 17h00min.**

3.7 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.8 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato, escaneado e enviado para o e-mail producaovegetal.ufmgica@gmail.com.

4 – DA BANCA EXAMINADORA

4.1 A Banca Examinadora será constituída de, no mínimo, 3 (três) professores pertencentes ao quadro de docentes permanentes do Programa, indicados pelo Colegiado. A relação nominal da banca examinadora será divulgada na página *web* do Programa, **no dia 18 de janeiro de 2021** com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção será constituído de **duas etapas**, compreendendo: (1) avaliação do *Curriculum vitae*, (2) avaliação do projeto de pesquisa escrito pelo aluno, de sua apresentação e arguição.

5.2 A **primeira etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, com valor de **40 pontos**, consistirá em **avaliação do *Curriculum vitae***. Esta etapa será realizada com base nos critérios indicados no **Anexo 4**, para o Curso de Mestrado, e no **Anexo 5**, para o Curso de Doutorado, deste Edital. Na avaliação do *Curriculum vitae* serão consideradas as atividades desenvolvidas pelo candidato nos **últimos 10 (dez) anos**, na área de Produção Vegetal ou afins. Serão considerados classificados nesta etapa os inscritos de mestrado que tiverem suas notas entre as 30 maiores, sendo selecionadas as 15 maiores notas para candidatos na ampla concorrência e as 15 maiores notas para candidatos da reserva de vagas. E para os inscritos de doutorado, aqueles que tiverem suas notas entre as 21 maiores, sendo selecionadas as 11 maiores notas para candidatos na ampla concorrência e as 10 maiores notas para candidatos na reserva de vagas. O resultado desta primeira etapa será publicado **no dia 22 de janeiro de 2021, a partir das 17h00min** na página *web* do PPG em Produção Vegetal. Os recursos contra o resultado da **avaliação do *Curriculum vitae*** deverão ser apresentados em até 10 (dez) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato, escaneado e enviado para o e-mail producaovegetal.ufmgica@gmail.com.

5.3 A **segunda etapa**, de caráter classificatório, com valor de **60 pontos**, consistirá de **avaliação do projeto redigido pelo candidato (20 pontos) e de sua apresentação/arguição (40 pontos)**. Essa avaliação busca verificar a capacidade de argumentação teórica e metodológica do candidato (Anexo 7). O projeto escrito pelo aluno deve atender às demandas apresentadas no Anexo 6. Já a apresentação, será feita de forma online por videoconferência entre os dias 02 e 04 de fevereiro de 2021 com link e horário previamente marcado pela comissão de seleção divulgado no dia 28 de janeiro de 2021 a partir das 17h:00min na página *web* do Programa. **É de responsabilidade do candidato consultar o horário (horário de Brasília, DF) e o link de acesso à videoconferência para a defesa de seu projeto de pesquisa**. Na apresentação do projeto o candidato terá **no máximo** 10 minutos para fazer a apresentação de seu projeto. A apresentação pode ser mediante uma apresentação de slides previamente preparada em algum aplicativo da sua preferência (sugestões: Prezi®, Libreoffice impress, Google Apresentações®, Microsoft Office Powerpoint®) ou convertida para PDF para reprodução no modo de apresentação em leitor de PDF compatível, o candidato apresentará sua proposta na forma de seminário, ajustada ao tempo máximo de 10 minutos. Recomenda-se que o candidato teste previamente a conexão de internet no local onde fará a apresentação e adequabilidade de seus dispositivos de áudio, vídeo e webcam para a videoconferência. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Após a apresentação haverá 5 minutos de arguição por parte da comissão de seleção relacionado ao projeto. O candidato será avaliado na apresentação e arguição quanto à clareza, e capacidade de argumentação teórica e metodológica (Anexo 7).

5.4 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da etapa subsequente

será divulgado com o resultado final. Recursos, parcial e final, devem ser dirigidos à Coordenação do Programa por meio do e-mail producaovegetal.ufmgica@gmail.com.

6 – DO RESULTADO PRELIMINAR FINAL

6.1 O **Resultado Final** será divulgado e consistirá no somatório das notas obtidas nas duas etapas do processo seletivo. Os candidatos serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, com a indicação de resultado: “**aprovado e classificado**”, “**aprovado, mas não-classificado**” ou “**reprovado**”, por ordem decrescente das notas apuradas até, no máximo, o número de vagas oferecidas neste Edital. Em caso de empate no Resultado Final, o desempate será feito pelos pontos obtidos na avaliação do projeto, apresentação e arguição. E, persistindo o empate, na avaliação do *Curriculum Vitae* e, ainda persistindo o empate, o desempate será feito em favor do candidato mais idoso, nesta ordem. O Resultado Final será publicado **no dia 05 de fevereiro de 2021, a partir das 17h00min** na página *web* deste Programa.

6.2 O prazo para a solicitação de recurso contra o **Resultado Final** do processo seletivo é de **10 (dez) dias contínuos**, a partir da data da divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato, escaneado e enviado para o e-mail producaovegetal.ufmgica@gmail.com.

6.3 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.4 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.5 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.6 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.7 **A documentação dos candidatos cujos pedidos de inscrição foram indeferidos, assim como a dos candidatos reprovados e aprovados, mas não classificados na seleção, depois do prazo para o recurso final será devidamente descartada.**

7 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O período para a realização do cadastro prévio ocorrerá entre os dias **08 a 19 de março**. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa **até o dia 26 de março de 2021**.

7.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para a Secretaria do Programa, **até o dia 19 de março de 2021**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.4 Candidatos estrangeiros deverão ainda, enviar para a Secretaria do Programa, **até o dia 19 de março de 2021**, o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem relacionados pela Secretaria do Programa.

7.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do PPGPV, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

7.7 A aprovação do candidato não implica necessariamente a concessão de bolsa de estudos.

7.8 A designação dos respectivos orientadores para os candidatos aprovados e classificados será objeto de decisão do Colegiado do PPGPV e, de acordo com a disponibilidade de carga de orientação dos docentes permanentes do PPGPV.

7.9 Ao efetuar a sua matrícula, o candidato aprovado e classificado estará ciente da obrigatoriedade do cumprimento das Normas Regimentais e Estatutárias da Universidade Federal de Minas Gerais.

7.10 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os discentes aprovados e classificados no exame de seleção de que trata este Edital deverão comprovar, no **prazo máximo de 12 (doze) meses para Mestrado e 24 (vinte e quatro) meses para Doutorado**, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de língua inglesa. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado e Doutorado. Será aceita uma das seguintes comprovações de conhecimento de língua inglesa, que deverão ser entregues na Secretaria do Programa:

- a) Aprovação em teste de conhecimento de língua inglesa instrumental emitido pelo CENEX da Faculdade de Letras da UFMG, nos últimos três anos, nos termos da Resolução no. 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (mínimo 60%);
- b) Aprovação em teste de conhecimento de língua inglesa, obtido e validado em instituições qualificadas (TOEFL, TOEIC, IELTS, CAMBRIDGE e MICHIGAN), com rendimento mínimo de 60% relativo à pontuação total de cada teste;
- c) Aprovação (mínimo 60%) na disciplina inglês instrumental ofertada pela Faculdade de Letras da UFMG, nos últimos 3 anos;
- d) Aprovação em avaliação escrita de conhecimento de inglês instrumental realizado, nos últimos 3 anos, para processos seletivos de Cursos de Pós-graduação em *stricto sensu* credenciados pela CAPES, em que se comprove rendimento igual ou superior a 60%;
- e) Outros certificados de proficiência em língua inglesa demonstrando níveis intermediários ou avançados poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

7.11 Os alunos estrangeiros (que não possuem língua materna portuguesa ou espanhola) deverão comprovar, no prazo máximo de **12 (doze) meses para o mestrado e 24 (vinte e quatro) meses para o doutorado**, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de língua portuguesa. Será aceita uma das seguintes comprovações de aprovação em testes realizados nos últimos 3 anos: (i) certificado de aprovação em prova realizada pelo CENEX/FALE/UFMG para a Área 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias e Ciências da Saúde. Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: www.cenex.ufmg.br/cenex; (ii) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br>; outro certificado de conhecimento de língua portuguesa será avaliado pelo Colegiado. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado ou Doutorado.

Montes Claros, 24 de novembro de 2020.

Professora Sílvia Nietzsche. Coordenadora do Colegiado de Pós-Graduação em Produção Vegetal.

Síntese do Calendário de Seleção 2021–1º semestre – Mestrado e Doutorado

Taxa de Inscrição: R\$ 164,10 (cento e sessenta e quatro reais e dez centavos)
Período de Inscrição via email: de 26 de novembro de 2020 até 13 de janeiro de 2021.
Divulgação das inscrições homologadas: 15 de janeiro de 2021
1ª etapa – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> : 18 de janeiro de 2021 a 21 de janeiro de 2021
Divulgação do resultado da 1ª etapa: 22 de janeiro de 2021, a partir das 17h00min
Divulgação do horário e link de videoconferência para defesa do projeto: 28 de janeiro de 2021
2ª etapa – Avaliação do <i>Projeto e Apresentação</i> : 02 a 04 de fevereiro de 2021
Resultado final: 05 de fevereiro de 2021 a partir das 17h00min



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL – ICA/UFMG

Edital Regular de Seleção 2021/1– Mestrado e Doutorado

ANEXO 1

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço:

<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=ss3f83YJL>

No primeiro campo, as seguintes informações serão visualizadas:

Gestão: 15229 - Universidade Federal de Minas Gerais

Unidade Gestora: 153296 - ICA

Código de Recolhimento: 28830 - SERVIÇOS ADMINISTRATI

Código de Recolhimento PROPLAN: 900 - OUTRAS RECEITAS/CÓD. NÃO ESPECIFIC. ANTERIORMENTE

Código de Recolhimento da Unidade: 15

Instruções: Taxa de Inscrição em Pós-Graduação

Preencha os dados abaixo:

CPF: digite o seu CPF

NOME DO CONTRIBUINTE: digite o seu nome completo

Competência: mês e ano vigentes (Exemplo: 10/2019)

Valor principal: R\$ 164,10

Valor total: R\$ 164,10

Clique na caixa de texto “Gerar GRU” e o documento será gerado em PDF.

Imprima a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

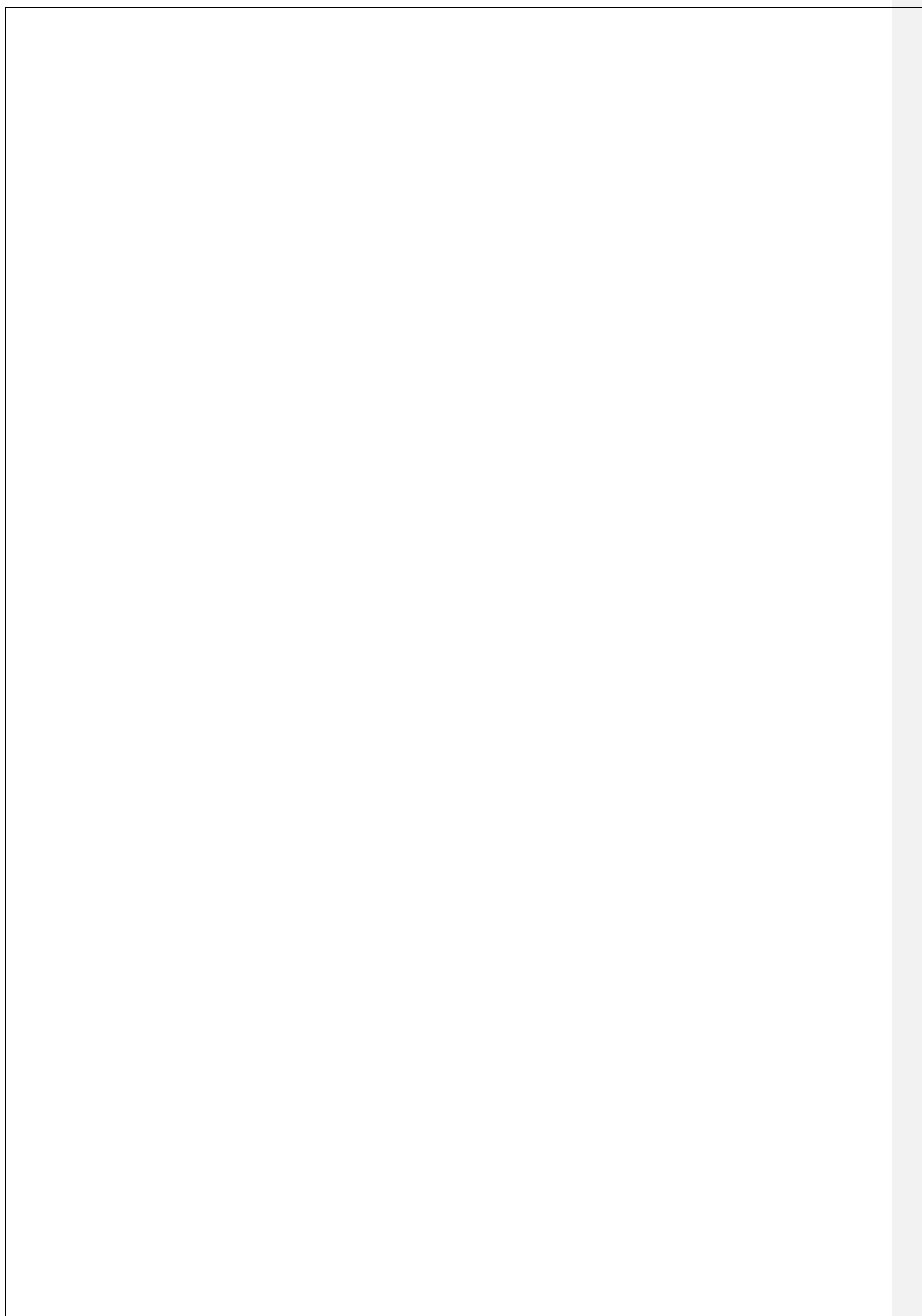
Edital Regular de Seleção 2021/1– Mestrado e Doutorado

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO

Preenchimento obrigatório de todos os campos dos Itens de 1 a 7 e assinatura do item 7

1. IDENTIFICAÇÃO	
Nome completo:	
CPF	
Identidade	
Endereço	Rua/Av.
	Número/Complemento:
	Bairro:
	Cidade/estado:
	E-mail: Telefone 1:
	Telefone 2:
Opção de concorrência: () Ampla Concorrência () Reserva de Vagas	
Informe as razões pela escolha do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal (PPGPV) do ICA/UFMG. Além disso, faça uma síntese do seu histórico profissional/acadêmico, indique a linha de pesquisa do PPGPV e áreas de pesquisa com as quais se identifica.	



--

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO MESTRADO (Cont.)

2. DADOS ACADÊMICOS

Curso de graduação

Denominação:

Instituição:

Ano de conclusão:

3. DADOS PROFISSIONAIS

Possui vínculo empregatício () Sim () Não

Se afirmativo:

Empregador/Empresa:

Endereço (Cidade/Estado)

Função:

Será liberado pelo empregador / empresa () Sim () Não

Se afirmativo: () Com ônus () sem ônus

4. PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

É portador de necessidades especiais? () Sim () Não

Observações:

Se afirmativo preencher e anexar o Formulário de Solicitação de Condições Especiais para a Realização da Prova disponível na página web deste programa de pós-graduação.

5. SUPORTE FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO

Terá disponibilidade de recursos para financiar suas despesas durante o curso?

() Sim () Não

Possui bolsa de estudos? () Sim () Não

Observações:

- A aprovação do candidato não implica necessariamente a concessão de bolsa de estudos.
- O Colegiado de Pós-Graduação não concederá trancamento de matrícula caso a justificativa seja a falta de bolsas.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO MESTRADO (Cont.)

6. PLANILHA DE PONTUAÇÃO REFERENTE A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (serão consideradas somente as atividades desenvolvidas nos últimos 10 (dez) anos, na área de Produção Vegetal e afins, conforme Quesitos de A a E).	
Instruções: - Preencher coluna de pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo 4 do edital de seleção. A comprovação das atividades e a pontuação serão verificadas pela Comissão de Avaliação; - Conforme previsto no Edital, a documentação deverá ser organizada de acordo com sequência dos quesitos avaliados.	
	Pontuação
Quesito A - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA COMPROVADA NA ÁREA (simples declarações de professores não serão consideradas)	
1. Bolsista de Iniciação Científica, de Iniciação à extensão, do Programa de Educação Tutorial, de Projetos de Ensino ou Monitoria de Graduação ou pós-graduação, <u>remuneradas</u> , comprovadas por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa – 2,5 pontos/ano;	
2. Iniciação Científica Voluntária, Iniciação à Extensão Voluntária, Membro do Programa de Educação Tutorial, de Projetos de Ensino ou Monitoria Voluntária em disciplina de graduação ou pós-graduação, comprovadas por meio de documento institucional– 1,25 pontos/ano.	
3. Participação em projetos de ensino, pesquisa e, ou extensão, não remunerada - 0,5 pontos/atividade ou projeto/ano	
Total do Quesito A- máximo 10 pontos	
Quesito B - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS NA ÁREA	
1. Artigos publicados ou aceitos para publicação: serão pontuados com 5,0 pontos para o primeiro autor, 3,75 pontos para o segundo autor e 2,50 pontos para o terceiro autor em diante, multiplicado pelo equivalente A1* (Qualis da área de Ciências Agrárias I da CAPES - atual) de cada artigo.	
Total do Quesito B - máximo 15 pontos	
QUESITO C - PUBLICAÇÃO DE LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS TÉCNICO - CIENTÍFICOS NA ÁREA (Não serão consideradas como livros as coletâneas editadas em decorrência de eventos. Esse tipo de publicação será avaliado como "trabalho completo publicado em evento").	
1. Autoria ou Edição de livro completo com ISBN - 2,0 pontos para primeiro autor, 1,5 ponto para o segundo autor e 1,00 pontos para o terceiro autor em diante;	
2. Capítulo de livros - 1,0 pontos para o primeiro autor, 0,8 pontos para o segundo autor e 0,6 pontos para o terceiro autor em diante.	
Total do Quesito C - máximo 5,00 pontos	

Quesito D - OUTRAS PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS COMPROVADAS NA ÁREA	
1. Boletins técnicos: serão pontuados com 0,7 pontos para o primeiro autor, 0,5 pontos para o segundo autor ou 0,3 pontos para o terceiro autor em diante;	
2. Artigos científicos publicados em periódicos sem Qualis Capes em Ciências Agrárias I, artigos ou trabalhos completos publicados em números especiais/ suplementos de revistas, como anais de eventos: serão pontuados com 0,7 pontos para o primeiro autor, 0,5 pontos para o segundo autor ou 0,3 pontos para o terceiro autor em diante;	
3. Trabalhos publicados em eventos na forma de Resumos expandidos e Resumos Simples -0,2 pontos para o primeiro autor ou 0,10 pontos para o segundo autor em diante.	
4. Curso ministrado, palestra ministrada ou organização de evento – 0,25 pontos/atividade	
Total do Quesito D - máximo 5,00 pontos	
Quesito E – OUTRAS EXPERIÊNCIAS NA ÁREA (comprovado por meio de documento emitido por autoridade competente da instituição ou empresa (carteira de trabalho, contrato de trabalho etc.). Não serão aceitos como comprovante de experiência profissional a participação em projetos de qualquer natureza.	
1. Estágio: 0,5 pontos a cada duzentas horas de estágio;	
2. Experiência internacional na área do programa: 1,0 ponto/ano;	
3. Experiência profissional voltada à pesquisa, compatível com a área do programa: 1,25 pontos/ano.	
Total do Quesito E – máximo 5,00 pontos	
TOTAL (SOMA DOS ITENS A+B+C+D+E) – MÁXIMO 40 PONTOS	

Obs: *Artigo Equivalente A1 = 1,00; A2 = 0,85; B1 = 0,70; B2 = 0,55; B3 = 0,40; B4 = 0,25; B5 = 0,10 (Classificação da CAPES / Área de Ciências Agrárias I).

7. DECLARAÇÃO

Declaro que estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital de Seleção 2021/1 e pela ficha de inscrição do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal, e de que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Além disso, comprometo-me a comunicar à Secretaria do Programa, imediatamente, qualquer alteração delas.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

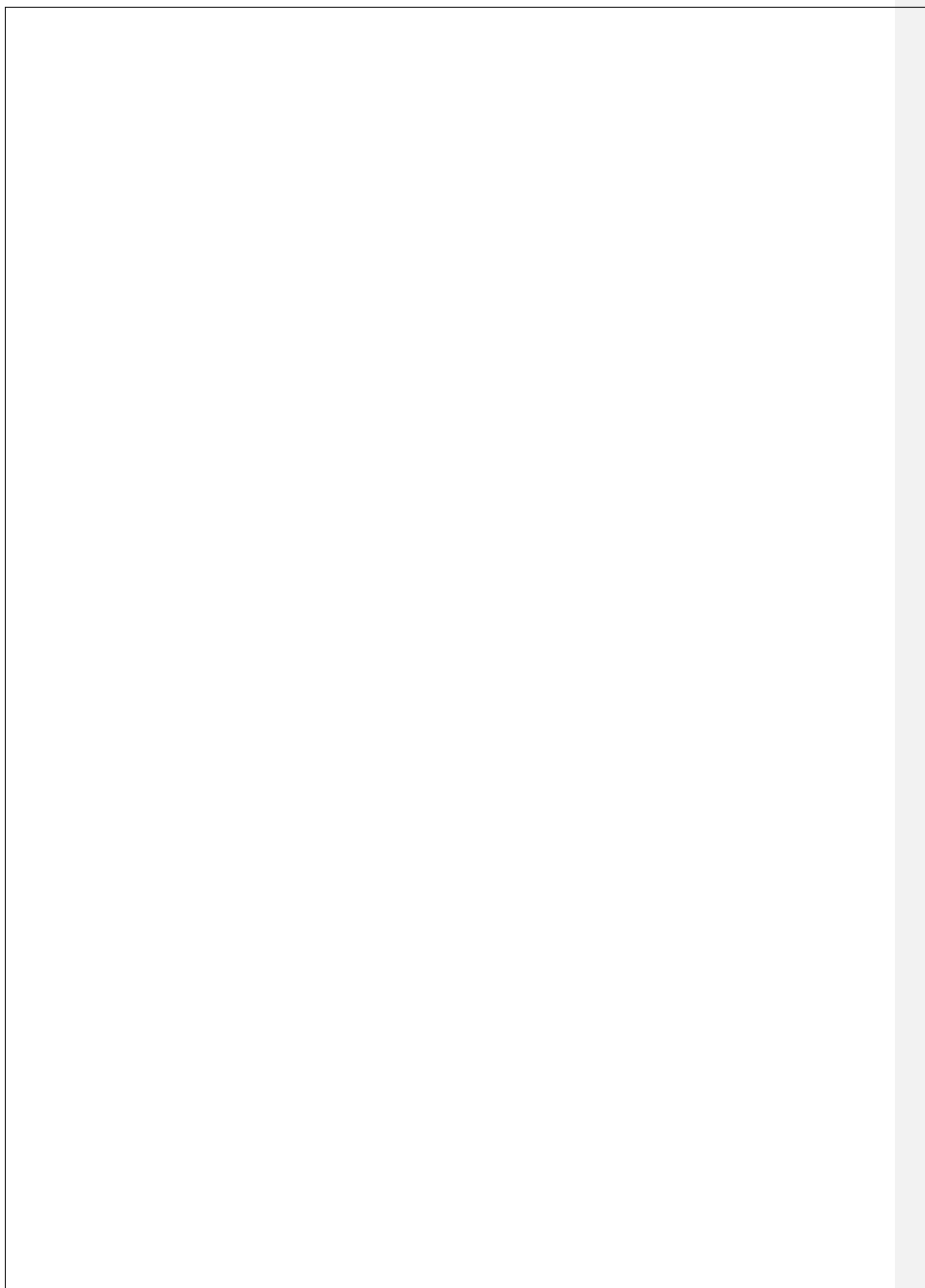
Edital Regular de Seleção 2021/1– Mestrado e Doutorado

ANEXO 3

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO

Preenchimento obrigatório de todos os campos dos Itens de 1 a 7 e assinatura do item 7

1. IDENTIFICAÇÃO	
Nome completo	
CPF	
Identidade	
Endereço	Rua/Av.
	Número/Complemento:
	Bairro:
	Cidade/estado:
	E-mail: Telefone 1:
	Telefone 2:
Solicitou dispensa da Avaliação de Inglês (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não	
Opção de concorrência: (<input type="checkbox"/>) Ampla Concorrência (<input type="checkbox"/>) Reserva de Vagas	
Informe as razões pela escolha do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal (PPGPV) do ICA/UFMG. Além disso, faça uma síntese do seu histórico profissional/acadêmico, indique a linha de pesquisa do PPGPV e áreas de pesquisa com as quais se identifica.	



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO DOUTORADO (Cont.)

2. DADOS ACADÊMICOS
<i>Curso de graduação</i>
Denominação:
Instituição:
Ano de conclusão:
<i>Mestrado (se houver)</i>
Denominação:
Instituição:
Ano de conclusão:
3. DADOS PROFISSIONAIS
Possui vínculo empregatício: () Sim () Não
Se afirmativo:
Empregador/Empresa:
Endereço (Cidade/Estado):
Função:
Será liberado pelo empregador / empresa: () Sim () Não
Se afirmativo: () Com ônus () sem ônus
4. PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
É portador de necessidades especiais? () Sim () Não
Observações: Se afirmativo preencher e anexar o Formulário de Solicitação de Condições Especiais para a Realização da Prova disponível na página web deste programa de pós-graduação.
5. SUPORTE FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO
Terá disponibilidade de recursos para financiar suas despesas durante o curso? () Sim () Não
Possui bolsa de estudos? () Sim () Não
Observações: - A aprovação do candidato não implica necessariamente a concessão de bolsa de estudos. - O Colegiado de Pós-Graduação não concederá trancamento de matrícula caso a justificativa seja a falta de bolsas.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO DOUTORADO (Cont.)

	Pontuação
<p>6. PLANILHA DE PONTUAÇÃO REFERENTE A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (serão consideradas somente as atividades desenvolvidas nos últimos 10 (dez) anos, na área de Produção Vegetal e afins, conforme Quesitos de A a F). Instruções: - Preencher coluna de pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo 5 do edital de seleção. A comprovação das atividades e a pontuação serão verificadas pela Comissão de Avaliação; - Conforme previsto no Edital, a documentação deverá ser organizada de acordo com sequência dos quesitos avaliados.</p>	
Quesito A – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA COMPROVADA NA ÁREA (simples declarações de professores não serão consideradas)	
1. Bolsista de Iniciação Científica, de Iniciação à extensão, do Programa de Educação Tutorial, de Projetos de Ensino ou Monitoria de Graduação ou pós-graduação, <u>remuneradas</u> , comprovadas por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa – 1,0 ponto/ano.	
2. Iniciação Científica Voluntária, Iniciação em Extensão Voluntária, Membro do Programa de Educação Tutorial de Projetos de Ensino ou Monitoria voluntária em disciplina de graduação ou pós-graduação, comprovadas por meio de documento institucional – 0,5 pontos/ano.	
3. Bolsista em projetos de pesquisa/extensão, <u>remunerada</u> , comprovada por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa – 1,0 ponto/ano	
4. Participação em projetos de ensino, pesquisa e, ou extensão, não remunerada – 0,3 pontos/atividade ou projeto/ano	
Total do Quesito A – máximo 4 pontos	
Quesito B – PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS NA ÁREA	
1. Artigos publicados ou aceitos para publicação: serão pontuados com 5,0 pontos para o primeiro autor, 3,75 pontos para o segundo autor e 2,5 pontos para o terceiro autor em diante, multiplicado pelo equivalente A1* (Qualis da área de Ciências Agrárias I da CAPES – atual) de cada artigo.	
Total do Quesito B – máximo 20 pontos	
QUESITO C – PUBLICAÇÃO DE LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS TÉCNICO – CIENTÍFICOS NA ÁREA (Não serão consideradas como livros as coletâneas editadas em decorrência de eventos. Esse tipo de publicação será avaliado como “trabalho completo publicado em evento”).	
1. Autoria ou Edição de livro completo com ISBN - 2,0 pontos para primeiro autor, 1,5 ponto para o segundo autor e 1,00 pontos para o terceiro autor em diante;	

2. Capítulo de livros - 1,0 pontos para o primeiro autor, 0,8 pontos para o segundo autor e 0,6 pontos para o terceiro autor em diante.	
Total do Quesito C – máximo 4 pontos	
Quesito D – OUTRAS PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS COMPROVADAS NA ÁREA	
1. Boletins técnicos: serão pontuados com 0,7 pontos para o primeiro autor, 0,5 pontos para o segundo ou 0,3 pontos para o terceiro autor em diante;	
2. Artigos científicos publicados em periódicos sem Qualis Capes em Ciências Agrárias I, artigos ou trabalhos completos publicados em números especiais/suplementos de revistas, como anais de eventos: serão pontuados com 0,7 pontos para o primeiro autor, 0,5 pontos para o segundo autor ou 0,3 pontos para o terceiro autor em diante;	
3. Trabalhos publicados em eventos na forma Resumos expandidos e Resumos Simples – 0,2 pontos para primeiro autor ou 0,1 ponto para segundo autor em diante;	
4. Curso ministrado, palestra ministrada ou organização de evento – 0,25 pontos/atividade.	
Total do Quesito D – máximo 4 pontos	
Quesito E – CURSO DE MESTRADO CONCLUÍDO OU EM FASE FINAL DE CONCLUSÃO COMPROVADO	
1. Na área de Produção Vegetal – 4 pontos/curso.	
2. Em áreas afins – 2 pontos/curso.	
Total do Quesito E – máximo 4 pontos	
Quesito F – OUTRAS EXPERIÊNCIAS NA ÁREA (comprovado por meio de documento emitido por autoridade competente da instituição ou empresa (carteira de trabalho, contrato de trabalho etc.). Não serão aceitos como comprovantes de experiência profissional a participação em projetos de qualquer natureza.	
1. Estágio: 0,5 pontos a cada duzentas horas de estágio;	
2. Experiência internacional na área do programa: 1,0 ponto/ano	
3. Experiência profissional voltada à pesquisa, compatível com a área do programa: 1,0 ponto/ano.	
Total do Quesito F – máximo 4 pontos	
TOTAL (A+B+C+D+E+F) - MÁXIMO 40 PONTOS	

Obs: *Artigo Equivalente A1 = 1,00; A2 = 0,85; B1 = 0,70; B2 = 0,55; B3 = 0,40; B4 = 0,25; B5 = 0,10 (Classificação da CAPES / Área de Ciências Agrárias I).

7. DECLARAÇÃO

Declaro que estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital de Seleção 2021/1 e pela ficha de inscrição do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal, e de que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Além disso, comprometo-me a comunicar à Secretaria do Programa, imediatamente, qualquer alteração delas.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Edital Regular de Seleção 2021/1– Mestrado e Doutorado

ANEXO 4

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* DOS CANDIDATOS AO MESTRADO EM PRODUÇÃO VEGETAL

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO <i>CURRICULUM VITAE</i> Serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 10 (dez) anos, na área de Produção Vegetal e afins.	Pontuação Máxima
<p>Quesito A - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA COMPROVADA NA ÁREA(simples declarações de professores não serão consideradas)</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Bolsista de Iniciação Científica, de Iniciação à extensão, do Programa de Educação Tutorial, de Projetos de Ensino ou Monitoria de Graduação ou pós-graduação, <u>remuneradas</u>, comprovadas por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa – 2,5 pontos/ano; 2. Iniciação Científica Voluntária, Iniciação em Extensão Voluntária, Membro do Programa de Educação Tutorial ou Monitoria voluntária em disciplina de graduação ou pós-graduação, comprovadas por meio de documento institucional –1,25 pontos/ano; 3. Participação em projetos de ensino, pesquisa e, ou extensão, não remunerada - 0,5 ponto/atividade ou projeto/ano. 	<p>10,00</p>
<p>Quesito B - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS NA ÁREA Artigos publicados ou aceitos para publicação: serão pontuados com 5,0 pontos para o primeiro autor, 3,75 pontos para o segundo autor e 2,50 pontos para o terceiro autor em diante, multiplicado pelo equivalente A1* (Qualis da área de Ciências Agrárias I da CAPES - atual) de cada artigo.</p>	<p>10,00</p>
<p>QUESITO C - PUBLICAÇÃO DE LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS TÉCNICO - CIENTÍFICOS NA ÁREA (Não serão consideradas como livros as coletâneas editadas em decorrência de eventos. Esse tipo de publicação será avaliado como "trabalho completo publicado em evento").</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Autoria ou Edição de livro completo com ISBN - 2,0 pontos para primeiro autor, 1,5 ponto para o segundo autor e 1,00 pontos para o terceiro autor em diante; 2. Capítulo de livros - 0,10 pontos para o primeiro autor, 0,8 pontos para o segundo autor e 0,60 pontos para o terceiro autor em diante. 	<p>5,00</p>
<p>Quesito D - OUTRAS PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS COMPROVADAS NA ÁREA</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Boletins técnicos: serão pontuados com 0,7 pontos para primeiro autor, 0,5 pontos para o segundo autor e 0,30 pontos para o terceiro autor em diante; 2. Artigos científicos publicados em periódicos sem Qualis Capes em ciências Agrárias, artigos ou trabalhos completos publicados em 	<p>5,00</p>

<p>números especiais/ suplementos de revistas, como anais de eventos: serão pontuados com 0,7 pontos para primeiro autor, 0,5 pontos para o segundo autor e 0,30 pontos para o terceiro autor em diante;</p> <p>3. Trabalhos publicados em eventos na forma de Resumos expandidos e Resumos Simples: 0,2 pontos para primeiro autor ou 0,10 ponto para segundo autor em diante.</p> <p>4. Curso ministrado, palestra ministrada ou organização de evento: 0,25 pontos/atividade</p>	
<p>Quesito E – OUTRAS EXPERIÊNCIAS NA ÁREA (comprovado por meio de documento emitido por autoridade competente da instituição ou empresa (carteira de trabalho, contrato de trabalho etc.). Não serão aceitos comprovantes de experiência profissional a participação em projetos de qualquer natureza)</p> <p>1. Estágio: 0,5 pontos a cada duzentas horas de estágio;</p> <p>2. Experiência internacional na área do programa: 1,0 ponto/ano;</p> <p>3. Experiência profissional voltada à pesquisa, compatível com a área do programa: 1,25 pontos/ano.</p>	5,00
<p>TOTAL (A+B+C+D+E)</p>	40,0

Obs: *Artigo Equivalente A1 = 1,00; A2 = 0,85; B1 = 0,70; B2 = 0,55; B3 = 0,40; B4 = 0,25; B5 = 0,10 (Classificação da CAPES / Área de Ciências Agrárias I).

Edital Regular de Seleção 2021/1– Mestrado e Doutorado

ANEXO 5

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE DOS CANDIDATOS AO DOUTORADO EM PRODUÇÃO VEGETAL

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE Serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 10 (dez) anos, na área de Produção Vegetal e afins.	Pontuação Máxima
<p>Quesito A - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA COMPROVADA NA ÁREA (simples declarações de professores não serão consideradas)</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Bolsista de Iniciação Científica, de Iniciação à extensão, do Programa de Educação Tutorial, de projetos de ensino ou monitoria de graduação ou pós-graduação, <u>remuneradas</u>, comprovadas por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa – 1,0 ponto/ano; 2. Iniciação Científica Voluntária, Iniciação em Extensão Voluntária, Membro do Programa de Educação Tutorial ou Monitoria voluntária em disciplina de graduação ou pós-graduação, comprovadas por meio de documento institucional –0,5 pontos/ano; 3. Bolsista em projetos de pesquisa/extensão, <u>remunerada</u>, comprovada por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa – 1,0 ponto/ano; 4. Participação em projetos de ensino, pesquisa e, ou extensão, não remunerada - 0,3 pontos/atividade ou projeto/ano. 	<p>4,00</p>
<p>Quesito B - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS NA ÁREA Artigos publicados ou aceitos para publicação: serão pontuados com 5,0 pontos para o primeiro autor, 3,75 pontos para o segundo autor e 2,5 pontos para segundo autor em diante, multiplicado pelo equivalente A1* (Qualis da área de Ciências Agrárias I da CAPES - atual) de cada artigo.</p>	<p>20,00</p>
<p>QUESITO C - PUBLICAÇÃO DE LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS TÉCNICO - CIENTÍFICOS NA ÁREA (Não serão consideradas como livros as coletâneas editadas em decorrência de eventos. Esse tipo de publicação será avaliado como "trabalho completo publicado em evento").</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Autoria ou Edição de livro completo com ISBN - 2,0 pontos para primeiro autor, 1,5 ponto para o segundo autor e 1,00 pontos para o terceiro autor em diante; 2. Capítulo de livros - 0,10 pontos para o primeiro autor, 0,8 pontos para o segundo autor e 0,60 pontos para o terceiro autor em diante. 	<p>4,0</p>
<p>Quesito D - OUTRAS PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS COMPROVADAS NA ÁREA</p>	<p>4,00</p>

<ol style="list-style-type: none"> Boletins técnicos: serão pontuados com 0,7 pontos para primeiro autor, 0,5 pontos para segundo autor ou 0,35 pontos para o terceiro autor em diante; Artigos científicos publicados em periódicos sem Qualis Capes em ciências Agrárias, artigos ou trabalhos publicados em números especiais/suplementos de revistas, como anais de eventos: serão pontuados com 0,7 pontos para primeiro autor, 0,5 pontos para segundo autor ou 0,35 pontos para terceiro autor em diante; Trabalhos publicados em eventos na forma de Trabalhos Completos Resumos expandidos e Resumos Simples: 0,20 pontos para primeiro autor ou 0,10 ponto para segundo autor em diante. Curso ministrado, palestra ministrada ou organização de evento: 0,25 pontos/atividade 	
<p>Quesito E – CURSO DE MESTRADO CONCLUÍDO OU EM FASE FINAL DE CONCLUSÃO COMPROVADO</p> <ol style="list-style-type: none"> Na área de Produção Vegetal – 4 pontos/curso; Em áreas afins – 2 pontos/curso. 	4,0
<p>Quesito F – OUTRAS EXPERIÊNCIAS NA ÁREA (comprovado por meio de documento emitido por autoridade competente da instituição ou empresa (carteira de trabalho, contrato de trabalho, etc). Não serão aceitos comprovantes de experiência profissional a participação em projetos de qualquer natureza)</p> <ol style="list-style-type: none"> Estágio: 0,5 pontos a cada duzentas horas de estágio; Experiência internacional na área do programa: 1,0 ponto/ano; Experiência profissional voltada à pesquisa, compatível com a área do programa: 1,0 ponto/ano. 	4,0
TOTAL (A+B+C+D+E+F)	40,0

Comentado [U1]: O que consideram fase final? Esse registro está muito vago e pode suscitar questionamentos

Obs: *Artigo Equivalente A1 = 1,00; A2 = 0,85; B1 = 0,70; B2 = 0,55; B3 = 0,40; B4 = 0,25; B5 = 0,10 (Classificação da CAPES / Área de Ciências Agrárias I).

Edital Regular de Seleção 2021/1– Mestrado e Doutorado

ANEXO 6

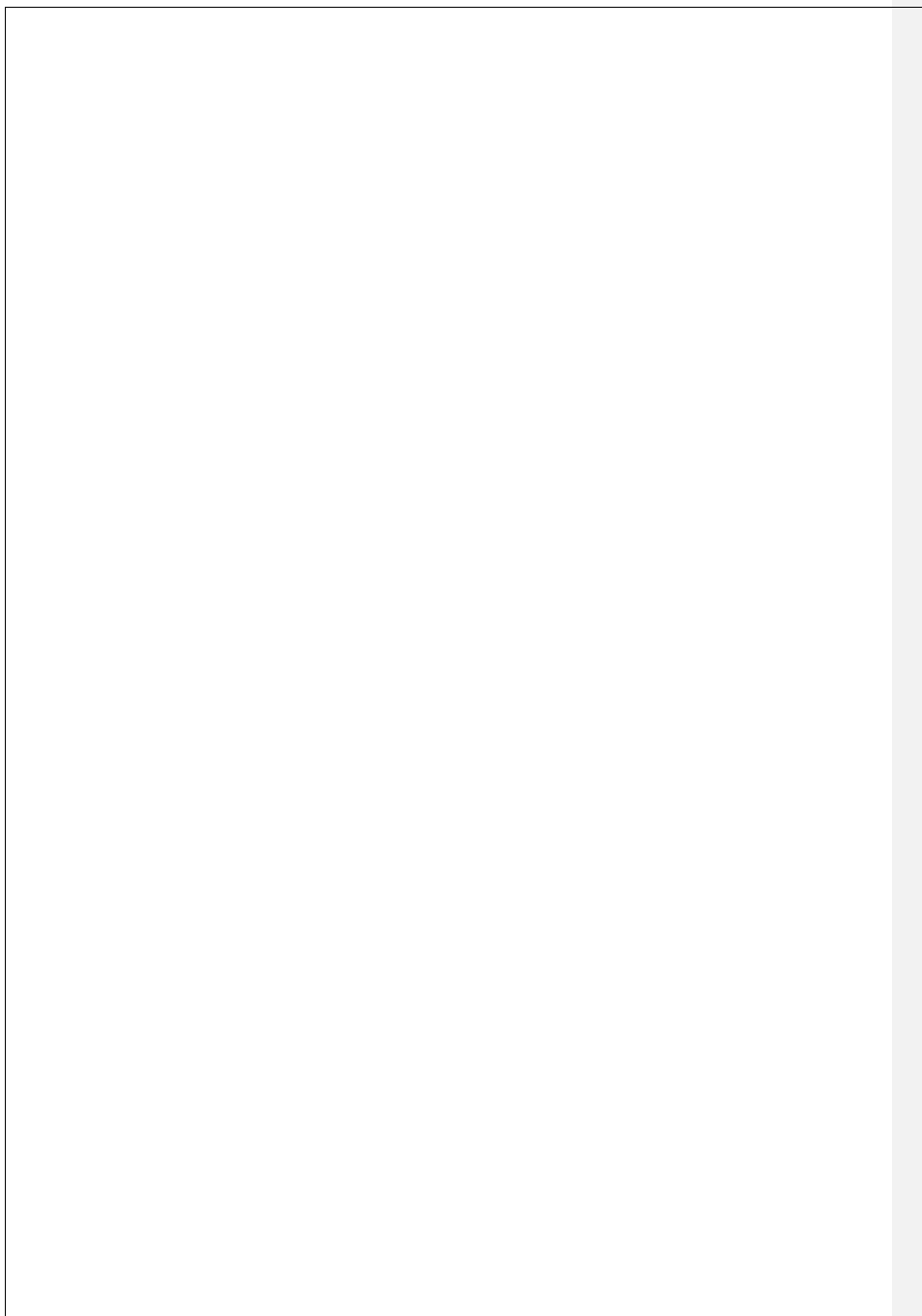
PROJETO DE PESQUISA PARA O MESTRADO E DOCTORADO EM PRODUÇÃO VEGETAL**1. IDENTIFICAÇÃO**

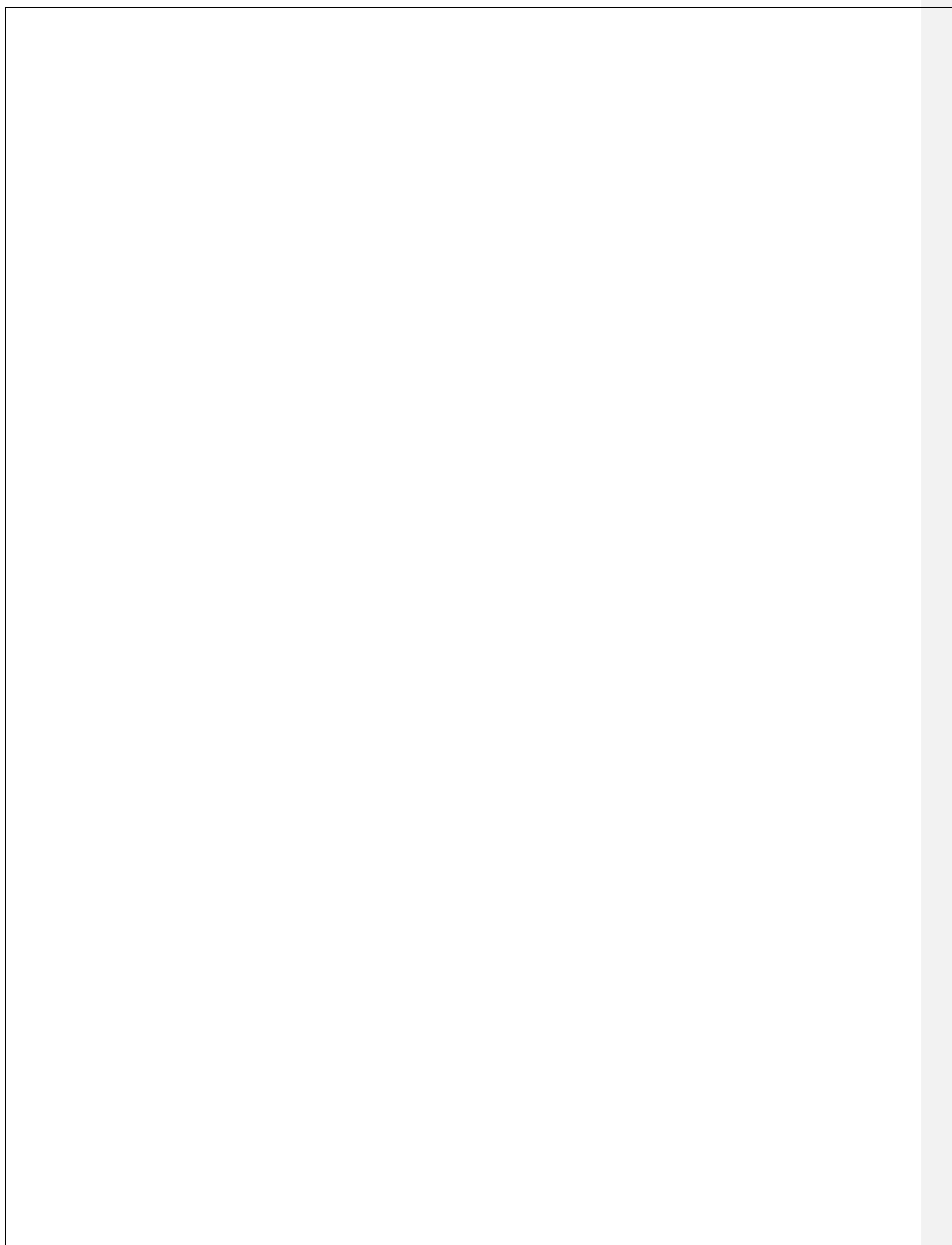
Nome completo:

CPF:

O projeto deve ser redigido na lacuna abaixo e deve conter: Título; Introdução; Objetivos Gerais; Objetivos específicos; Material e Métodos; Resultados esperados; e, Referências bibliográficas. O projeto pode ser escrito como texto corrido. O uso de citações é facultativo, mas se usado deve ser apresentado no final as Referências. Todo o projeto não deve ultrapassar 6000 caracteres (com espaços). O projeto deve ser na área de Produção vegetal. Sugere-se que se associe a algo que o candidato deseje trabalhar ao longo de sua pós-graduação.

Obs.: Se aprovado, este projeto não será, necessariamente, o qual será desenvolvido pelo acadêmico.





Edital Regular de Seleção 2021/1– Mestrado e Doutorado

ANEXO 7

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO, APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO DOS CANDIDATOS AO MESTRADO E DOUTORADO EM PRODUÇÃO VEGETAL

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO ESCRITO E APRESENTAÇÃO	Pontuação Máxima
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO ESCRITO (Critérios considerados na avaliação do projeto de pesquisa referente ao anexo 6)	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Originalidade, inovação e contribuição no avanço do conhecimento científico com o projeto proposto – 5 pontos. 2. Relevância da introdução para indicar a importância do projeto – 5 pontos. 3. Clareza nos objetivos propostos – 5 pontos. 4. Compatibilidade da metodologia exposta no material e métodos com os objetivos propostos – 5 pontos. 5. Compatibilidade dos resultados esperados com o material e métodos e objetivos propostos – 5 pontos. 6. Qualidade da redação científica quanto ao uso de termos técnicos científicos corretos, ortografia, concordância verbal e clareza na exposição das informações – 5 pontos. 	30
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO A APRESENTAÇÃO DO PROJETO E ARGUIÇÃO	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Segurança, postura, entusiasmo, autocontrole, dicção, entonação, clareza da exposição – 5 pontos. 2. Utilização de termos coerentes com a perspectiva acadêmico-científico – 5 pontos. 3. Demonstração de interesse e conhecimentos sobre o assunto do projeto – 5 pontos. 4. Compatibilidade das informações apresentadas com o projeto escrito – 5 pontos 5. Capacidade de responder às argumentações realizadas pela Banca Examinadora. -10 pontos. 	30